

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° , DE 2019

(Do Sr. DANIEL FREITAS)

Modifica os dias do Grande Expediente e amplia a participação dos parlamentares.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Esta Resolução modifica os dias do Grande Expediente e amplia a participação dos parlamentares.

Art. 2º Dê-se a seguinte redação ao art. 66 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados:

“Art. 66. As sessões ordinárias terão duração de cinco horas e dez minutos e constarão de:

.....
....

II- Grande Expediente, a iniciar-se às dez ou às quinze horas, conforme o caso, com duração improrrogável de sessenta minutos, distribuída entre os oradores inscritos;

.....
”(NR)

Art. 3º Dê-se a seguinte redação ao art. 87 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados:

“Art. 87 Encerrado o Pequeno Expediente, será concedida, nas terças, quartas e quintas-feiras, a palavra aos Deputados inscritos para o Grande Expediente, pelo prazo de quinze minutos para cada orador, incluídos nesse tempo os apartes.

.....
....

§ 2º O Deputado poderá falar no Grande Expediente no máximo quatro vezes por semestre, sendo duas por sorteio e duas por cessão de vaga de outro parlamentar.

.....
”
(NR)

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Esta proposição tem por objetivo aumentar a participação no Grande Expediente da Casa, conferindo a possibilidade de que mais parlamentares possam fazer o uso da palavra em um número maior de oportunidades durante a sessão legislativa.

Para tanto, propomos a redução do período do Grande Expediente dos atuais vinte minutos para quinze minutos, espaço de tempo que julgamos mais do que suficiente para elaborar e transmitir questões de grande relevância nacional.

Além disso, consideramos ser mais produtivo que o Grande Expediente ocorra nas terças, quartas e quintas-feiras, de modo a alcançar um maior número de parlamentares, uma vez que, nas Sessões de segunda-feira e de sexta-feira, a Casa encontra-se normalmente esvaziada, o que minora as chances de um debate produtivo sobre temas de grande relevância nacional.

Nesse sentido, esperamos o apoio dos demais parlamentares para a aprovação deste projeto de resolução.

Sala das Sessões, em 20 de março de 2019.

DANIEL FREITAS
Deputado Federal (PSL/SC)